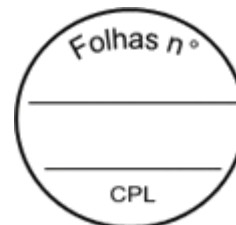


**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2017 E LEI MUNICIPAL 3.055/2020, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **VILSON VIGOLO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.048/0001-71, estabelecida a avenida Blumenau, nº 3407, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. VILSON VIGOLO, brasileiro, portador do RG sob o nº 325393 SSP/MT e do CPF nº 229.760.601-00, telefone (66) 3544-1516, 3544-8333 e 99985-7240, e-mail funeraria.saojorge@outlook.com doravante denominada de **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 015/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de vigência e valor do presente contrato nº 225/2022, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas terceira, sexta e oitava, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com o presente aditivo de vigência e valor, aditiva-se ao valor do contrato **R\$42.000,00** (quarenta e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

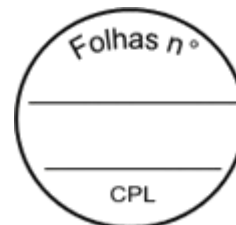
ITEM	ORGÃO	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00014266	SERVIÇO COM TRANSLADO POR KM RODADO – FORA DO MUNICÍPIO - INTERMUNICIPAL – (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)	KM 5.357,15	2,2% DO VALOR DA VRF VALOR UNITÁRIO R\$ 2,24	R\$12.000,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00014266	SERVIÇO COM TRANSLADO POR KM RODADO – FORA DO MUNICÍPIO - INTERMUNICIPAL – (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)	KM 13.392,85	2,2% DO VALOR DA VRF VALOR UNITÁRIO R\$ 2,24	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.000,00





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A nova vigência do presente aditivo de contrato será de **15/08/2023 a 14/09/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas relativas, a este Termo de Aditivo correrão, por conta de recursos do exercício do ano de 2023/2024, conforme **Parecer Contábil nº 660/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	339039	714	1.5.00.100200	R\$12.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0024.2062	MANUT. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEMAS	339039	433	1.5.00.000000	R\$ 30.000,00

(...)

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 25 de agosto de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de agosto de 2023.

(assinatura digital)

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

VILSON VIGOLO - ME
VILSON VIGOLO
CONTRATADA

(assinatura digital)

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)

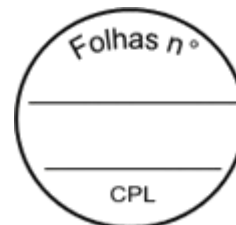
MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 225/2021-ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA – EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO N.º 015/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VILSON VIGOLO - ME

DATA: 14/08/2023 - NOVA PRAZO DE VIGÊNCIA 15/08/2023 a 14/09/2023.

VALOR ADITIVADO: R\$ 42.000,00

OBJETO: CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2017 E LEI MUNICIPAL 3.055/2020, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS. 06 DE SETEMBRO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 01/09/2023 às 14:43 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 01/09/2023 às 14:43 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 7LGzbr7oqr



7LGzbr7oqr